



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 638, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Ato do Presidente nº 615, de 28 de julho de 2025, com a redação dada pelo Ato do Presidente nº 624, de 3 de março de 2026, para adequá-lo às alterações do Estatuto dos Servidores Públicos e à Portaria da Mesa nº 1.506, de 3 de agosto de 2026.

Anderson Chagas Rebelo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 37, inciso I, alínea "d", da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024 — Regimento Interno;

considerando o disposto nos arts. 40 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 237, de 7 de agosto de 2023 e a recente alteração estatutária por meio da Lei Complementar nº 256, de 5 de maio de 2026;

considerando o disposto na Portaria da Mesa nº 1.506, de 3 de agosto de 2026, que disciplina o procedimento interno de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel e revoga a Portaria da Mesa nº 1.445, de 23 de julho de 2025; e,

considerando a necessidade de adequar os procedimentos internos de avaliação, acompanhamento e orientação dos servidores efetivos em estágio probatório, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. O art. 1º do Ato do Presidente nº 615, de 28 de julho de 2025, com a redação dada pelo Ato do Presidente nº 624, de 3 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho — CAED, composta pelos servidores estáveis abaixo indicados, para fins de avaliação especial de desempenho, acompanhamento e orientação do servidor efetivo Raéder de Carvalho durante o período de estágio probatório:

I - Edvana Fátima Holanda de Melo;

II - Juraci Lopes; e,

III - Nelson Ferreira Buno."

Art. 2º. O art. 2º do Ato do Presidente nº 615, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Compete à Comissão ora designada, entre outras atribuições, realizar as avaliações parciais e emitir o relatório conclusivo do estágio probatório, bem como observar, no exercício de suas atribuições, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Portaria da Mesa nº 1.506, de 3 de agosto de 2026, ou em outra que vier a substituí-la."

Art. 3º. Ficam acrescidos ao Ato do Presidente nº 615, de 28 de julho de 2025, os arts. 2º-A e 2º-B, com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 638/2026 – fl. 2

“Art. 2º-A. Ficam preservados os atos já regularmente praticados pela Comissão designada pelo Ato do Presidente nº 615, de 28 de julho de 2025, com composição posteriormente alterada pelo Ato do Presidente nº 624, de 3 de março de 2026, inclusive durante a vigência da Portaria da Mesa nº 1.445, de 23 de julho de 2025, desde que compatíveis com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e sem prejuízo ao servidor avaliado.

Parágrafo único. Constatada incompatibilidade, a Comissão promoverá a complementação, a ratificação motivada ou a renovação do ato, conforme o caso, assegurada nova ciência ao servidor avaliado e vedado o aproveitamento de ato que lhe cause prejuízo.

Art. 2º-B. Os membros da Comissão deverão comunicar formalmente ao Presidente da Câmara eventual impedimento, suspeição, afastamento, vacância ou perda de requisito legal que comprometa sua atuação no procedimento.”

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 7 de agosto de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0F2-6AC1-4774-B0B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 07/08/2026 10:53:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 07/08/2026 10:55:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/C0F2-6AC1-4774-B0B0>